



# Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,  
Finanças e Orçamento  
Departamento de Leis e Decretos

03
NUMERO
RUBRICA

## PROJETO DE LEI 97/2018

### “AUTORIZA A CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** - Fica autorizada a equipe de Bolão-23 a representar o Município de Canoinhas no campeonato estadual da Taça Prata de Bolão 23, que será realizado na cidade de Rio do Sul, nos dias 19 a 22 de julho de 2018, por meio dos atletas abaixo nominados:

1. ADRIANO FLORIANO DA SILVA
2. ALVACIR JOSÉ WENDT
3. DOUGLAS LEIMAR WENDT
4. FELIPE EDUARDO FLENIK
5. JACKSON LÚCIO WENDT
6. JACSON LAERCIO BECHEL
7. JAILSON ALVES RIBEIRO
8. JOSÉ ROBERTO KRZESINSKI FILHO
9. JULIO ERHARDT
10. MARCELO ERHARDT
11. MÁRCIO URBANEK
12. MAURO CESAR BECHEL
13. MOACIR SCHEUER
14. TIAGO ANDRE TYSZKA
15. TIAGO ERHARDT



# Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,  
Finanças e Orçamento  
Departamento de Leis e Decretos

04
NÚMERO
RÚBRICA

16. TIAGO LUIS PAULO
17. WALTER ROLF PRUST
18. WILSON ALEX CORNELSEN FERNANDES

**Parágrafo Único.** A delegação será chefiada pelo servidor Jocimar Jubanski.

**Art. 2º** - Fica autorizada a Fundação Municipal de Esporte e Lazer a custear as despesas de alimentação, transporte e hospedagem até o limite total de R\$7.940,00 (sete mil, novecentos e quarenta reais), assim discriminados:

- I – Alimentação: até o limite de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais);
- II - Transporte: até o limite de R\$2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais);
- III – Hospedagem: até o limite de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias – Manutenção da Fundação Municipal de Esportes – Recursos Ordinários.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 16 de julho de 2018.

**GILBERTO DOS PASSOS**  
Prefeito



# Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,  
Finanças e Orçamento  
Departamento de Leis e Decretos

05
NÚMERO
RUBRICA

## JUSTIFICATIVA

**Prezados Senhores, Nobres Vereadores;**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o custeio de despesas dos atletas que representarão o Município de Canoinhas no campeonato estadual da Taça Prata de Bolão 23.

Trata-se de um evento que promove a interação de pessoas, o lazer, o esporte e o incentivo à prática de atividades desenvolvidas.

Diante das razões ora expostas e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 16 de julho de 2018.

**GILBERTO DOS PASSOS**  
Prefeito